

**História do Direito Português – turma A**  
**Exame – 19 de julho de 2024**

**Comente, de forma fundamentada, quatro (4) dos seguintes temas:**

1. Considerando o que estudou sobre a relação entre o direito canónico e a lei do reino, como fontes relevantes na época pluralista, comente a seguinte frase:

Lei II  
(Da lei do reino e dos direitos da Igreja)

*a) Determinou que tanto as suas leis como os decretos da Santa Igreja sejam observados. b) No respeitante aos direitos [direito?] da Santa Igreja de Roma, esclareceu que, se as suas leis os não respeitarem, bem como à Santa Igreja, não deverão ser consideradas válidas nem produzirão quaisquer efeitos.*

*Leis da Cúria de 1211*

*Caracterização do direito canónico como direito aplicável no reino. Importância do direito canónico no período pluralista. Identificação sumária das fontes de direito canónico. Caracterização da Cúria de Coimbra de 1211. Principal objeto e relevância para o direito canónico medieval. Identificação das várias interpretações existentes quanto à aplicação do direito canónico e relação com o direito régio.*

2. Comente o seguinte excerto, atendendo à importância e função das escolas jurisprudenciais no final da Idade Média:

“O *Corpus* necessita, em absoluto, de intérprete e este – pelas inerentes dificuldades – tem de ser um profissional, um jurista. Nem sempre, porém, escusado será dizê-lo, as interpretações dos glosadores eram coincidentes. Sendo assim, se o direito do *Corpus* não é praticável sem “sacerdotes” e se estes não são concordes, acha-se aberto o caminho para o argumento de autoridade: o *Corpus* precisa de uma interpretação autorizada, de uma interpretação garantida.”

*Direito romano e direito prudencial; ius commune; escolas medievais: metodologia; testemunhos do conhecimento do ius romanum na primeira cultura jurídica portuguesa; o direito prudencial e as Ordenações do Reino (a Magna Glosa, a opinião de Bártolo, a opinião comum); a universidade e o direito prudencial; conceito de direito prudencial; ius commune; escolas medievais: metodologia (ars inveniendi e elementos); auctoritas e inventio à margem do poder político: um prestígio que se impôs; receção do direito romano justinianeu através dos prudentes em Portugal; papel dos prudentes na elaboração da legislação régia: contributo para o fortalecimento do poder do monarca; universidade portuguesa, estudo do direito e direito prudencial*

3. Comente o seguinte excerto, atendendo ao elenco de fontes presente nas Ordenações Afonsinas:

*“A solução das Ordenações Afonsinas, sobre o modo de resolver possível diferendo entre a lei romana e a lei canónica, mais não representava que a adaptação do ensino de Bártolo, que se impôs, aliás, aos juristas posteriores”.*

*Conceito de direito principal e de direito subsidiário; referência à situação anterior às Ordenações Afonsinas; contexto, elaboração, sistematização e vigência das Ordenações Afonsinas; consagração da primazia do Direito Pátrio como direito comum/principal sobre o Direito Romano, o Direito Canónico e o Direito Prudencial; razão de ser da consagração; noção de lei, estilo e costume; hierarquia das fontes subsidiárias; Direito Romano e Direito Canónico - relevância do critério do pecado; justificação da aplicação do Direito Canónico; rejeição da iurisdictio imperii; dificuldades e divergências interpretativas sobre a aplicação do Direito Canónico; Glosa de Acúrsio, opinião de Bártolo e relevância da resolução régia.*

4. Lei da Boa Razão, racionalismo jurídico e *usus modernus pandectarum*.

*Descrição do objeto e conteúdos normativos da Lei da Boa Razão e do seu contexto de formação; associação e definição do racionalismo jurídico e exemplos da sua utilização; conceito de *usus modernus pandectarum* e concretização no modo como é recebido na Lei; consequências no plano das fontes do direito da aprovação da LBR; outras consequências das novas correntes, nomeadamente no ensino do direito.*

5. Movimento de codificação em Portugal após 1820: roturas e evoluções em relação ao período anterior, motivações e momentos de concretização

*Código como ideal de perfeição na formação do direito no período em questão; definição e relação entre código e regimes liberais; a tentativa de codificação pré-1820; reconfiguração do poder legislativo pós-1820; princípios de legalidade, certeza, igualdade e publicidade associados ao conceito de código; aprovação de códigos nacionais após 1820, no seu contexto evolutivo, e seu conteúdo, influências e justificação.*

*Duração: 90 minutos*

*Cotações: 5 valores cada questão*